DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 03/25 AO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.882.223/0001-03, com sede na Rua Pedro Zanetti, nº 50, Bairro Centro, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. José Mauro Lourencetti, portador do RG nº 25.985.053-6-SSP/SP e CPF.158.837.738-50.

CONTRATADA: COOPERATIVA CONQUISTA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.200.664/0001-44, com sede no Município de Monte Castelo/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sra. Maria de Lourdes Felix dos Santos da Silva, portadora da cédula de identidade RG.52.335.527-0-SSP/SP e CPF.406.056.258-08.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o Contrato nº 05/2022, firmado entre as partes em 28/01/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte e triagem de resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis e rejeitos domiciliar, comercial e industrial no Município de Nova Guataporanga, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULAS ALTERADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 05/2022, que se encerraria em 28/01/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a viger até 28/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do contrato será reajustado, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 05/2022, mediante a aplicação do índice acumulado do IPCA/IBGE, referente ao período de 01.01.24 a 31.12.24, no percentual de 4,83%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO QUANTITATIVO

3.1. O valor mensal do contrato, estabelecido no item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato nº 05/2022, será acrescido de R$.600,00 (seiscentos reais), a título de aditivo quantitativo, passando para R$.7.356,29 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), a partir de 28.01.2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do Contrato nº 05/2022, não alteradas por este Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da comarca de Nova Guataporanga/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo.

Nova Guataporanga/SP, 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA
José Mauro Lourencetti – Prefeito Municipal
COOPERATIVA CONQUISTA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
Maria de Lourdes Felix dos Santos da Silva – Diretor Presidente

Testemunhas:
1)_____
Nome/RG.
2)_____
Nome/RG

.....